

Lei Nº 898 / 98

Dispõe sobre o Cargo de
Orientador Educacional e

dá outras providências.

O Povo do município de Estiva, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º) - Com respaldo no art. 86, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, fica criado o cargo de orientador educacional, em Comissão.

Parágrafo Único - A remuneração será de conformidade com o nível C-6 (cargos em comissão), Lei 861/96.

Artigo 2º) - Para fazer face as despesas será usada a dotação 0204 0842.1882.403 3111.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Estiva, 29 de abril de 1998.

Agência de Oliveira
Prefeito municipal

Leandro Corrêa de Oliveira
Chefe de Gabinete